

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: FENIX TRANSPORTADORA DE CARGAS E LOGISTICA LTDA
DATA DE NASCIMENTO: 16/07/2021
NÚMERO ÚNICO: 1649178168

CPF/CNPJ: 42.746.879/0001-65
06492120305
126234509

ENDEREÇO: RUA GUARANTA Nº 517 - sala
CIDADE: RIO DE JANEIRO
UF: RJ
CEP: 23.565-180

CELULAR DO ASSOCIADO: (21) 990978637
TELEFONE P/CONTATO 1: (21) 970187212
TELEFONE P/CONTATO 2: (21) 972838108
E-MAIL: comercial.fenixlog@outlook.com

BANCO: BRADESCO
Nº AGÊNCIA: 1107
FAVORECIDO: FENIX TRANSPORTADORA DE CARGAS E LOGISTICA LTDA

TIPO DE CONTA: CORRENTE
Nº CONTA: 21733-6

OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 42.746.879/0001-65

CRLV/PROPRIETÁRIO: FENIX TRANSPORTADORA DE CARGAS E LOGISTICA LTDA

MARCA: VOLKSWAGEN
MODELO: 25-360 Constel. 6x2 Tractor 2p (die)(E5)
COR: BRANCA

CHASSI: 9536R8276NR050442
ANO DE FAB/ MODELO: 2021/2022

PLACA: RJU6G57
RENAVAN: 320570
VALOR: R\$ 564.000,00

VALOR POR EXTENSO: Quinhentos e sessenta e quatro mil reais
CÓDIGO FIPE: 515164-3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:
MODELO:
COR:

CHASSI:
ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:
RENAVAN:
VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:
MODELO:
COR:

CHASSI:
ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:
RENAVAN:
VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

RIO DE JANEIRO, 05 de Abril de 2022

7

Adriana de Moraes

Leonardo Regional
Leonardo Oliveira
(21) 97046-7225



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTURISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 564.000,00	R\$ 2.315,38	Dia 15 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano ouro	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ brisa	Sim	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

RIO DE JANEIRO, 05 de Abril de 2022

* Adriana de Moraes

Leonardo
Regional
Leonardo Oliveira
(21) 97046-7225



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTURISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 SL 10, 9, B ZONA 4 MARINGÁ/PR 87011 970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 CNPJ: 36 527.395/0001 22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “REGULAMENTO” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

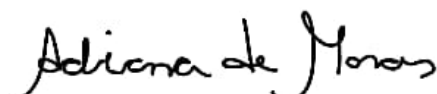
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☑ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☑ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☑ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☑ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☑ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☑ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☑ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

* 

ASSOCIADO

RIO DE JANEIRO, 05 de Abril de 2022.



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:
FENIX TRANSPORTADORA DE CARGAS E LOGISTICA LTDA

NÚMERO ÚNICO
1649178168

CPF/ CNPJ:
42.746.879/0001-65

Placa:
RJU6G57

Valor:
R\$ 1.157,00

Valor por Extensão:
Mil e cento e cinquenta e sete reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 1.157,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:	Data:
Valor:	Data:
Valor:	Data:
Valor:	Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:	Agência:	Conta:	Banco:
--------	----------	--------	--------

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:	Parcelas:	Bandeira:	Número do Cartão:
--------	-----------	-----------	-------------------

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

RIO DE JANEIRO 05 de Abril de 2022

* *Adriana de Moraes*
ASSOCIADO

Regional
Leonardo Oliveira
(21) 97046-7225
Leonardo
REPRESENTANTE

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome / Razão Social:

FENIX TRANSPORTADORA DE CARGAS E LOGISTICA LTDA

Data:

05/04/2022

NÚMERO UNICO:

1649178168

Veículo:

VOLKSWAGEN 25-360 Constel. 6x2 Tractor 2p (die)(E5)

Placa:

RJU6G57

KM:

LEGENDA

OK = BOM

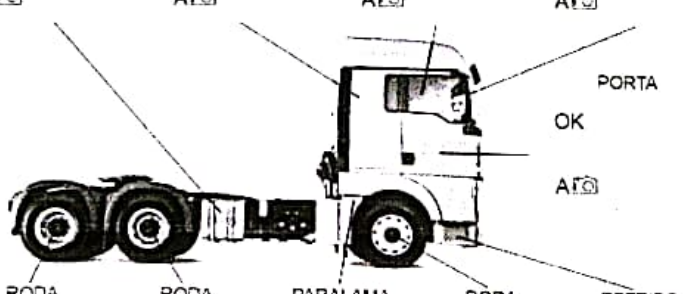
F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

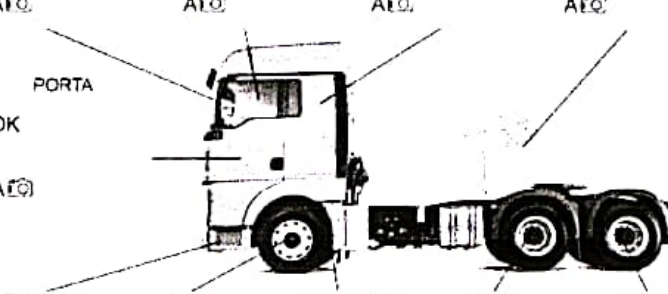
LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			
OK	OK	OK	OK
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

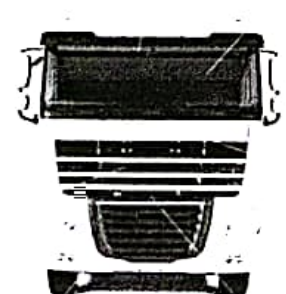
LATERAL ESQUERDA



RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			
OK	OK	OK	OK
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

FRENTE



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA		
OK	OK	OK		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
				
OK	OK	OK		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPO		
OK	OK	OK		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
GRADE	FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK	OK
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TRASEIRA



LANTERNA ESO	LANTERNA DIR
OK	OK
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	
OK	OK
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ACESSÓRIOS



EXTINTOR <input type="checkbox"/>	MACACO <input type="checkbox"/>	TRIÂNGULO <input type="checkbox"/>	CHAVE RODA <input type="checkbox"/>
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACOGRAFO <input type="checkbox"/>	AR CONDIC <input type="checkbox"/>	RÁDIO <input type="checkbox"/>	CRLV (DOC) <input type="checkbox"/>
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS <input type="checkbox"/>	MANUAL DE REVISÕES <input type="checkbox"/>	BOTÃO ACENDEDOR <input type="checkbox"/>	BANCO DIR <input type="checkbox"/>
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Adriana de Moraes

Regional
Leonardo Oliveira
 (21) 97046-7225

OK

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

FENIX TRANSPORTADORA DE CARGAS E LOGISTICA LTDA,

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 42.746.879/0001-65;

com endereço na Rua/Avenida RUA GUARANTA (sala),

nº 517, Cidade/UF RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 23.565-180,

doravante denominado (a) simplesmente

FENIX TRANSPORTADORA DE CARGAS E LOGISTICA LTDA;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 05 / 04 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

FENIX TRANSPORTADORA DE CARGAS E LOGISTICA LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

RIO DE JANEIRO, 05 de Abril de 20 22.

✍

Adriana de Moraes

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO

Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:
------------	-----------	----------------

DADOS DO ASSOCIADO

Associado: FENIX TRANSPORTADORA DE CARGAS E LOGISTICA LTDA	Nascimento: 16/07/2021
CPF/CNPJ: 42.746.879/0001-65	Celular: (21) 990978637
RG/IE: 126234509	Telefone:
	E-mail: comercial.fenixlog@outlook.com

ENDEREÇO DO ASSOCIADO

Logradouro: RUA GUARANTA	Bairro: SANTA CRUZ
Número: 517	Complemento: sala
CEP: 23.565-180	Cidade/UF: RIO DE JANEIRO/RJ

DADOS DOS VEÍCULOS

Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
RJU6G57	320570	9536R8276NR050442	VOLKSWAGE N	25-360 Constel. 6x2 Tractor 2p (die)(E5)	BRANCA	2021/2022

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

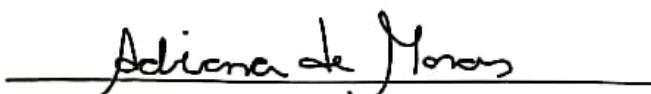
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

* 

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	RS 191,00	RS 220,00	R\$ 75,00	RS 99,00
GPS	R\$ 132,20	RS 212,00	RS 312,00	R\$ 75,00	RS 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	RS 366,00	RS 466,00	R\$ 150,00	RS 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	RS 466,00	RS 611,00	R\$ 158,00	RS 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

RIO DE JANEIRO, 05 de Abril de 2022

✱ Adriana de Moraes
(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)